



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Ofício nº 363/2020 (GAB)

Dores do Rio Preto – ES, 23 de outubro de 2020.

À FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa

Esta Fundação foi contratada pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto para realizar o concurso de 05 (cinco) cargos de provimento efetivo desta Casa de Leis, aonde esta íntegra Instituição realizou a aplicação da prova de 04 (quatro) cargos, que são de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Legislativo, Contador e Técnico Legislativo, porém, deixando de realizar a aplicação da prova do Concurso para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo, devido a Liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0002584-31.2016.8.08.0018 interposto pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado do Espírito Santo, aonde a MM.^a Juíza destacou que a Impetrante teria que participar das fases do concurso.

Desta forma, esta Instituição no sentido de dar legalidade ao certame, resolveu por bem a suspender a aplicação da Prova do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, e aplicou as demais provas, cumprindo assim com o contrato para com esta Câmara.

Para nossa surpresa quando assumimos esta administração nos deparamos que a administração anterior em data de 08 de novembro de 2016, ao findar daquela gestão, assinou um TAC – Termo de Ajuste de Condutas com o Ministério Público da Comarca de Dores do Rio Preto ES, se comprometendo a realizar as Provas dos cargos de Procurador Jurídico do Legislativo e do cargo de Técnico Legislativo, sob o argumento de que como não havia passado ninguém neste cargo, ele realizaria nova prova, porém, entendemos que o Ex-presidente Sr. Julio Borges Amaral assumiu compromisso de realizar novamente o concurso para o Cargo de Técnico Legislativo, não providenciando qualquer contratação de outra empresa ou

Emissão
27/10/2020
Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

aditivando o contratado com esta Fundação, pois repetimos, entendemos que esta Fundação já cumpriu com a aplicação das provas de Técnico Legislativo.

Esta Câmara foi devidamente intimada da decisão definitivamente que se deu através da Decisão Monocrática que confirmou integralmente a Sentença tornando assim definitivo a inclusão do membro da OAB-ES para a participação do Certame devido as decisões exaradas nos autos do Mandado de Segurança de nº 0002584-31.2016.8.08.0018.

Com a decisão definitiva do Mandado de Segurança requeremos da Fundação a continuidade da realização do Concurso, até porque o Ministério Público ingressou em Juízo com uma Ação de Execução de Obrigação de Fazer de nº 0000687-31.2017.8.08.0018, que tramita na Comarca de Dores do Rio Preto, contra a administração atual pelo descumprimento do TAC assinado pela administração anterior, que se propôs a realizar o concurso até 31 de julho de 2017 para os cargos de Procurador Jurídico Legislativo e Técnico Legislativo, porém, entendemos que o Mandado de Segurança de nº 0002584-31.2016.8.08.0018, não tinha sentença definitiva, do qual, impediam desta Fundação a realizar o concurso, o que acarretou uma solicitação para que esta Fundação dê continuidade aos trabalhos para a finalização do Concurso.

Registramos também que quando assumimos esta administração não achamos a documentação de contratação desta Fundação, e assim, temos a necessidade de termos uma cópia do contrato entre esta Câmara e esta digna Fundação, do qual, desde já reiteramos o requerimento do o envio de uma cópia do Contrato para guardarmos em nosso acervo.

Esta Fundação nos enviou a sua proposta de orçamento para a realização das provas em data de 04/02/2020.

A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, está tomando as devidas providência para a realização do referido Concurso Público.

Diante do acima exposto, requeremos que esta Fundação envie uma nova proposta de orçamento, e bem como, que providencie a restituição dos valores pagos pelos cofres públicos para a realização do concurso para o Cargo de



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Procurador Jurídico do Legislativo o qual não ocorreu, e ainda, requeremos que esta instituição providencie a devolução dos valores das inscrições pagas pelos candidatos inscritos para o Cargo de Procurador do Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores